

PROC. ADMINISTRATIVO 21.965/2019

PROC. LICITATÓRIO 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

TERMO DE CONTRATO 022/2019

Via processo
c à pagar
D.T.I
Pasta
Pasta

TERMO ADITIVO 008/2021

Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Leonardo Kienle Fernandes,, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 019.579.627-63 e CI 120510981 neste ato designados como CONTRATANTE e de outro lado, e de outro lado, MGM Locações- Matheus Portilho de Schepper-MEI, estabelecida na Rua Teófilo José Silva nº 53-A- Bairro Mosela- Petrópolis/RJ , inscrita no CNPJ sob o nº 28.525.521/0001-81 representada por Matheus Portilho Schepper, portador da CI nº 246656953 e CPF nº 118.154.117-40, neste ato designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

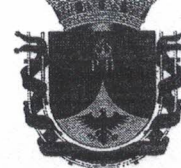
CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1.1- Constitui objeto do presente Instrumento Contratual, a Locação de um Trator D6K com as seguintes especificações:

Trator de esteira com motor diesel em torno de 140 Cv com lâmina de 2.330 kg, com operador e combustível por conta da contratada, objeto classificado na tabela EMOP código 19.005.0019-2

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da **cláusula 8.1.2 do Edital**, e fundamentado nos termos do **Art. 81 -VI da lei federal 13.303/2016 RESOLVEM** restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, de



acordo com a solicitação da Contratada anexada ao Processo Administrativo 24.102/2021 às folhas nº 02ª 33(apensado ao Processo Administrativo 21.965/2019) e após pesquisa de preços realizada pela Gerência de compras as folhas 29 à 33 assim como o Parecer Jurídico às folhas nº 167 `173 do Processo Administrativo 21965/2019

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1-O reajuste será **de acordo com a solicitação da Contratada**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais e será aplicado sobre o valor da hora, devendo ser acompanhado pela Diretoria Técnica.

3.1.1- Fica alterado o valor inicialmente contratado por hora de R\$ 111,95 (cento e onze reais e noventa e cinco centavos) passando o valor atualizado para **R\$ 185,60(Cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) retroagidos a 23 de Março de 2021, data da protocolização do requerimento, de acordo com o parecer do Assessor Jurídico a folha nº 173 do Proc. Administrativo 21.965/2019.**

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- Permanece inalterado o prazo de execução do contrato, a findar em 03 de Setembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

6.1-O presente Termo Aditivo ao contrato nº 022/2019 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer do assessor jurídico, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com A prefeitura Municipal de Petrópolis. Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 10 de Maio de 2021



CONTRATANTE



CONTRATADA